



Secretaria de Inclusão Socioeconômica

Comissão de Avaliação e Julgamento de Demandas de Subvenção Econômica no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo

ATA DE REUNIÃO

Aos 02 dias do mês de julho de 2025, na sede do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, situada na Esplanada dos Ministérios, no Bloco "A", Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Julgamento de Demandas de Subvenção Econômica no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, designada pela Portaria MDS nº 04 de 13 de julho de 2025 (17063571), com a finalidade de proceder à análise das estimativas de demanda apresentadas pelas instituições ofertantes e propor a estratégia de gestão interna para o pagamento da subvenção econômica relativa ao serviço de agente estruturador de negócio para 2025, nos termos das Portarias MDS nº 1.092/2025 e nº 1.093/2025. A reunião foi coordenada pelo servidor Eduardo Dalbosco e contou com a participação das servidoras Joyce Daiani Barbosa e Roberta Kelly de Morais Silva. O membro da Comissão, servidor Maurício dos Santos Silva Junior SIAPE 1171054, justificou ausência por motivo de férias. Registradas as presenças, o coordenador encaminhou a análise técnica das propostas de subvenção encaminhadas à SISEC/MDS. Após conferência e debate da matéria, por acordo unânime dos presentes e obedecidas as condições informadas para as instituições ofertantes no Ofício Circular nº 1/2025/SISEC/DAE (17050998), Processo SEI 71000.060217/2025-83, foram homologados os seguintes valores, por instituição:

Entidade	Processo	Valor aprovado de limite de subvenção (R\$)
Banco do Nordeste do Brasil (BNB)	71000.062349/2025-40	10.518.000,00
Banco do Brasil (BB)	71000.066720/2025-42	430.000,00
Caixa Econômica Federal (CEF)	71000.066645/2025-10	7.200.000,00
BANESE	71000.067334/2025-78	152.000,00
BADESPI	71000.067869/2025-49	500.000,00
Agência de Fomento de Alagoas	71000.067530/2025-42	200.000,00
Agência de Fomento do Amapá	71000.067541/2025-22	Indeferido por não atendimento aos requisitos legais

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos presentes.

EDUARDO DALBOSCO,

SIAPE 1058065, Coordenador da Comissão;

JOYCE DAIANI BARBOSA,

SIAPE 1498007

ROBERTA KELLY DE MORAIS SILVA

SIAPE 1814455 (Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalbosco, Coordenador(a)-Geral**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Daiani Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Kelly de Moraes Silva, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17145458** e o código CRC **B195FD12**.